

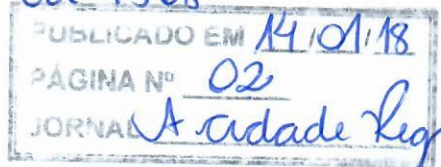


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.541 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Ed. 1508



***Súmula:** Concede reposição salarial geral para o funcionalismo público municipal e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reposição salarial geral de 6% (seis por cento) para o funcionalismo público municipal a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 12 de janeiro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

samae**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
Convenio com a Fundação Nacional de Saúde

concomitantemente com as de seus respectivos cargos

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2018



DOMIZETE CIENA
Diretor do SAMAE

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firms

Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e da sua Empresa.

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel: (43) 3524-1177

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018**

OBJETO: Aquisição de óculos.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Das 08h15m às 08h29m do dia 25/01/18.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h30m do dia 25/01/18, no local abaixo citado.

Os interessados poderão retirar o Edital na Sala de Licitações do CISNOP, sito a Rua Justino Marques Bonfim, 17, Conjunto Vitor Dantas, Cornélio Procópio - Paraná, no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h30m às 16h30m ou por meio do protocolo disponível no site www.cisnop.com.br.Maiores informações através do e-mail licitacaocisnop@gmail.com, ou fone/fax: (43) 3520-0102. Cornélio Procópio, 10 de janeiro de 2018.

Maria Lúcia Yokomizo - Pregoeira

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

necessários ao processo licitatório (Pregão Presencial e Eletrônico), que a Lei Federal nº

8.666 de 12 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 assim prever

Art. 5º - O mandato do Pregoeiro e da sua Equipe de apoio aqui nomeados será até 31/12/2018

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2018



DOMIZETE CIENA
Diretor do SAMAE

PORTARIA nº 003/2018

SAMAE-SAP: 12/01/2018

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Instrução Normativa nº 04/2006 do TCE-PR de 04/05/2006 e CONSIDERANDO o número reduzido de servidores do quadro da Autarquia Municipal que conta atualmente com o total de 04 (quatro) servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de recebimento de Bens de Consumo e Permanente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, cuja composição terá um único servidor

Art. 2º - Nomear pelo período de 01 (um) ano o membro da Comissão criada no artigo anterior, conforme segue

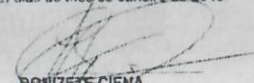
Nome	RG	Matrícula
Silvio Antonio de Almeida	6.230.680-7 SSP/PR	004

Art. 3º - O servidor nomeado exercerá seu mandato gratuitamente e seus serviços serão considerados relevantes para a Autarquia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santo Antonio do Paraíso,

Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro de 2018



DOMIZETE CIENA
Diretor do SAMAE

PORTARIA Nº 004/2018

SAMAE-SAP: 12/01/2018

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 092/91 de 03/07/1991 e Lei Municipal nº 706/2007 que dispõe sobre o Sistema de

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.541 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Concede reposição salarial geral para o funcionalismo público municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reposição salarial geral de 6% (seis por cento) para o funcionalismo público municipal a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta de dotações no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 12 de janeiro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.542 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Concede reposição salarial geral de 6,00% (seis vírgula zero por cento) aos funcionários e vereadores do Legislativo Municipal e toma outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a reposição salarial geral anual no índice de 6,00% (Seis Virgula Zero Por Cento), com base no INPC (IBGE) pelo percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) acumulado no ano de 2017 e, mais um aumento real no percentual de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) para todo o Funcionalismo e ao subsídio dos Vereadores e Presidente do Legislativo Municipal, a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 12 de janeiro de 2018.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 85/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-29, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO Drogamais São Sebastião Ltda - Me, Avenida Brasil, nº 189 - Centro - Cep: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira/PR, inscrita no CNPJ nº 05.303.584/0001-98, neste ato representado pelo senhor Edson Massahiro Suzuki, RG nº 8.474.877-3 SSP/PR, CPF nº 047.591.389-27.

OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 85/2017, referente ao Pregão Presencial nº 15/2017 - Registro de Preço, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 12/07/2018, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO - Comarca de Assai - Pr.

Extrato de Aditivo